



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SME: PARECER - PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, reunido em sessão plenária, na 4ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB, realizada no dia 29/04/2025, após analisar a Prestação de Contas dos recursos referentes aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2025, concluiu pela aprovação com ressalvas, considerando as glosas identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, relativas à utilização de recursos do FUNDEB em despesas executadas, as quais correspondem a R\$ 29.706.818,72 de despesas do exercício e R\$ 1.836.227,76 de superávit financeiro, totalizando R\$ 31.543.046,48.

Registrou-se, ainda, a necessidade de adoção de medidas de regularização por parte da Administração Municipal, mediante execução do plano de aplicação (18260323) apresentado para reposição dos valores glosados, bem como a apuração das responsabilidades pelos atos praticados e a implementação de medidas de controle para prevenção da reincidência das inconsistências no exercício de 2026, conforme registro em Ata Própria da sessão supracitada.

Sendo assim, a presente prestação de contas considera-se **APROVADA COM RESSALVAS**, nos seguintes termos: "Aprovação com ressalvas, em razão das glosas apontadas pelo TCE-PR, após apresentação, pela gestão, do plano de aplicação para sua regularização, com prestação de contas a este Conselho prevista para o segundo quadrimestre". A aprovação, em forma e conteúdo, fica condicionada ao efetivo cumprimento das medidas de regularização apresentadas pela Administração Municipal e à adoção das providências necessárias para o saneamento definitivo das inconsistências apontadas.

Londrina, documento datado e assinado eletronicamente.

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI

Presidente do CACS/FUNDEB

Gestão 2023/2026



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 08/05/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18340043** e o código CRC **98C932AF**.